



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 30:216, que isenta de direitos de importação e de quaisquer imposições gerais ou locais as mercadorias importadas temporariamente para figurarem na I Exposição Colonial Portuguesa, realizada no Porto.

Rectificações ao decreto n.º 30:251, que regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1940 (decreto orçamental).

Rectificação ao decreto-lei n.º 30:252, que eleva ao dôbro durante o ano de 1940 os direitos específicos constantes da pauta de direitos de exportação e fixa em 2,5 por cento a taxa dos direitos *ad valorem*, quando não seja aplicável pela pauta taxa superior — Exceptua as mercadorias constantes da tabela I, anexa a este decreto-lei, sobre as quais continuarão a cobrar-se os direitos da pauta em vigor, e as mencionadas na tabela II, que pagarão as taxas especiais nela indicadas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Nova publicação, rectificada, da composição do quadro eventual da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, aprovada pela portaria n.º 9:416.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 299, 1.ª série, de 23 de Dezembro último, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral das Alfândegas, o decreto n.º 30:216, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê: «... as mercadorias importadas sob o mesmo regime e para o mesmo fim que não foram exportadas, ...», deve ler-se: «... as mercadorias importadas sob o mesmo regime e para o mesmo fim que não foram reexportadas, ...».

Em 15 de Janeiro de 1940.— *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicado com inexactidão no 2.º suplemento ao *Diário do Governo* n.º 304, 1.ª série, de 30 de Dezembro último, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 30:251, determino que se façam as seguintes rectificações:

No n.º 7.º do artigo 6.º, onde se lê: «A verba inscrita no capítulo 6.º, artigo 264.º, do orçamento do Ministério da Marinha para 1940», deve ler-se: «A verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 262.º, do orçamento do Ministério da Marinha para 1940».

No § único do artigo 18.º, onde se lê: «O subsídio ao combustível relativo ao ano de 1939, a pagar pela verba inscrita no artigo 208.º, n.º 2), capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Marinha para 1940 ...», deve ler-se: «O subsídio ao combustível relativo ao ano de 1939, a pagar pela verba inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 206.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Marinha para 1940 ...».

Em 15 de Janeiro de 1940.— *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicado com inexactidão no 2.º suplemento ao *Diário do Governo* n.º 304, 1.ª série, de 30 de Dezembro último, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral das Alfândegas, o decreto-lei n.º 30:252, determino que se faça a seguinte rectificação:

Na tabela II anexa ao decreto, artigo 35.º-A, onde se lê: «... com o diâmetro de 0^m,75 a 0^m,20 ...», deve ler-se: «... com o diâmetro de 0^m,075 a 0^m,20 ...».

Em 13 de Janeiro de 1940.— *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Rectificação

Por ter saído com inexactidões a portaria n.º 9:416, publicada no *Diário do Governo* n.º 303, 1.ª série, de 29 de Dezembro último, de novo se publica a composição do quadro eventual da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, que passa a ser:

Pessoal técnico

- 1 engenheiro director, vogal permanente da Junta Autónoma de Estradas.
- 5 engenheiros civis de 2.ª classe.
- 12 engenheiros civis de 3.ª classe.
- 2 agentes técnicos de engenharia civil de 2.ª classe.
- 7 agentes técnicos de engenharia civil de 3.ª classe.
- 4 desenhadores de 2.ª classe.
- 11 desenhadores de 3.ª classe.

Pessoal administrativo

1 segundo oficial.
2 terceiros oficiais.
6 escriturários de 1.^a classe.
25 escriturários de 2.^a classe.
20 dactilógrafos.

Pessoal menor

2 contínuos de 2.^a classe.
3 serventes.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 13 de Janeiro de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.